



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300170021

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502954596

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

19 SETEMBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13058099 em 23/09/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A., Nire 31300170021 e protocolo 256193495 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 23/09/2025. Autenticação: ED381A1A71A18D81D98E7F98B4FC8D4BAC129E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/619.349-5 e o código de segurança K4UO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/619.349-5	MGE2502954596	19/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.453.486-53	DANIELLE AGRIZZI VIDA
856.302.176-15	MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058099 em 23/09/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A., Nire 31300170021 e protocolo 256193495 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 23/09/2025. Autenticação: ED381A1A71A18D81D98E7F98B4FC8D4BAC129E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/619.349-5 e o código de segurança K4UO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A.

CNPJ/MF nº 58.239.603/0001-20

NIRE 31.300.170.021

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de setembro de 2025, às 09h00, na sede social da **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Fortes, nº 47, Sala 500, Bairro União, CEP 31.160-320.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Rodrigo Silva Marvão** e secretariada pelo Sr. **Guilherme Malucelli Gobbo**.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a criação de capital autorizado, permitindo assim que a Companhia aumente seu capital social até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a inclusão de nova competência do Conselho de Administração, para permitir a deliberação sobre aumentos de capital social, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações ordinárias ou preferenciais, inclusive em decorrência da conversão de debêntures conversíveis em ações e do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações, e a consequente alteração do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a autorização aos Diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação do quanto deliberado nesta Assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A.



5.2. Aprovar, nos termos do art. 168, da Lei das S.A., a criação do capital autorizado, permitindo assim que a Companhia aumente seu capital social até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e independentemente de reforma estatutária, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições da subscrição e integralização das novas ações ordinárias ou preferenciais, respeitado o limite de valor estabelecido do capital autorizado.

5.3. Em razão do quanto deliberado no item 5.2 acima, os acionistas aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado da Companhia é de R\$ 340.834.772,00 (trezentos e quarenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), dividido em 340.834.772 (trezentos e quarenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

***Parágrafo Primeiro.** As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º, do artigo 35, da Lei das Sociedades por Ações.*

***Parágrafo Segundo.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, sendo que cada ação ordinária concede ao seu detentor o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.*

***Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, nos termos da lei, adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.*

***Parágrafo Quarto.** Os acionistas da Companhia terão o direito de preferência para subscrever novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, de acordo com as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do Acordo de Acionistas.*

***Parágrafo Quinto.** Durante a vigência do Acordo de Acionistas, nenhum acionista poderá criar ou permitir que seja criado, sem o consentimento expresso dos demais*



acionistas, quaisquer ônus ou gravames sobre as ações de emissão da Companhia, exceto pelos ônus e gravames criados nos termos do Acordo de Acionistas, sendo certo que, mesmo autorizado, o beneficiário das garantias deverá reconhecer expressamente os direitos e deveres contidos no Acordo de Acionistas, e em nenhuma circunstância o ônus poderá conter qualquer restrição ao direito de voto dos acionistas ou contrariar o disposto neste Estatuto Social ou Acordo de Acionistas.

Parágrafo Sexto. *É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia*

Parágrafo Sétimo. *Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sem a necessidade de reforma estatutária.*

Parágrafo Oitavo. *Na hipótese de aumento dentro do limite de capital autorizado, o capital poderá ser aumentado, por deliberação do Conselho de Administração, por meio da subscrição de novas ações ordinárias ou preferenciais, ou da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem emissão de novas ações.*

Parágrafo Nono. *Na hipótese de aumento dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração deverá fixar o número, a classe e a espécie das ações, o preço de emissão e as condições de integralização, e deve estabelecer se a subscrição será pública ou particular.”*

5.4. Aprovar a inclusão de nova competência do Conselho de Administração da Companhia, para permitir ao Conselho de Administração a deliberação sobre aumentos de capital social, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações ordinárias ou preferenciais, inclusive em decorrência da conversão de debêntures conversíveis em ações e do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

5.5. Em razão do quanto deliberado no item 5.4 acima, os acionistas resolvem incluir um novo item “xxx” e renumerar o item subsequente do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 15º Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e/ou no presente Estatuto Social, as seguintes matérias dependerão de deliberação do Conselho de Administração para que sejam implementadas com relação à Companhia e às suas controladas, sempre observados os termos do Acordo de Acionistas:

(...)



(xxx) a aprovação de aumentos de capital social, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações ordinárias ou preferenciais, inclusive em decorrência da conversão de debêntures conversíveis em ações e o exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, ou mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações; e

(xxxi) qualquer outra matéria que seja submetida ao Conselho de Administração pela Diretoria.”

5.6. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]



6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2025.

Mesa:

Rodrigo Silva Marvão
Presidente

Guilherme Malucelli Gobbo
Secretário

Acionistas Presentes:

4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I

p. 4UM Gestão de Recursos Ltda.
(p. Leonardo Deeke Boguszewski e p. Ricardo Benatti Cunha)

Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

p. Opportunity Private Equity Gestora de Recursos Ltda.
(p. Leonardo Guimarães Pinto e p. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim)

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., realizada em 18 de setembro de 2025 às 09h00.]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/619.349-5	MGE2502954596	19/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.168.069-59	GUILHERME MALUCELLI GOBBO
008.088.039-80	LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI
082.887.307-01	LEONARDO GUIMARAES PINTO
654.298.507-72	MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM
040.723.428-40	RICARDO BENATTI CUNHA
124.359.877-81	RODRIGO SILVA MARVAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058099 em 23/09/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A., Nire 31300170021 e protocolo 256193495 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 23/09/2025. Autenticação: ED381A1A71A18D81D98E7F98B4FC8D4BAC129E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/619.349-5 e o código de segurança K4UO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A., de NIRE 3130017002-1 e protocolado sob o número 25/619.349-5 em 22/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13058099, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.453.486-53	DANIELLE AGRIZZI VIDA
856.302.176-15	MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.723.428-40	RICARDO BENATTI CUNHA
008.088.039-80	LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI
082.887.307-01	LEONARDO GUIMARAES PINTO
654.298.507-72	MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM
124.359.877-81	RODRIGO SILVA MARVAO
083.168.069-59	GUILHERME MALUCELLI GOBBO

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/619.349-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 23 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13058099 em 23/09/2025 da Empresa CONCESSIONARIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A., Nire 31300170021 e protocolo 256193495 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 23/09/2025. Autenticação: ED381A1A71A18D81D98E7F98B4FC8D4BAC129E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/619.349-5 e o código de segurança K4UO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL